



EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITOR PARA DISCIPLINAS DE DESENHO TÉCNICO

EDITAL 53/2022 SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O Colégio Técnico Industrial (CTISM), por meio da Direção torna pública a abertura de inscrições para seleção de alunos dos cursos técnicos e superiores da UFSM para bolsa de Monitoria, conforme Resolução 20/1996-UFSM e Regulamento de Bolsas do CTISM.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	30/05/2022
Inscrição dos candidatos	30/05/2022 a 02/06/2022
Prova de avaliação dos candidatos	03/06/2022 às 13h30min em sala indicada por e-mail dos inscritos – prédio 05 (CTISM).
Divulgação resultado preliminar	06/06/2022
Período de Recursos contra resultado Preliminar	06/06/2022 a 08/06/2022
Análise Recursos	09/06/2022
Divulgação do Resultado Final	09/06/2022

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período conforme cronograma.

2.2 Local: inscrição via e-mail para lidianebarroso@ctism.ufsm.br

2.3 Documento Obrigatório:

- Ficha de Cadastro de Bolsista conforme anexo A (ao final deste documento)
- Histórico escolar do curso atual e indicando aprovação na disciplina de Desenho Técnico (ou equivalente com variações da denominação).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada por meio de prova objetiva na qual constarão questões envolvendo conteúdos de introdução ao estudo do desenho técnico, sistemas de projeções ortogonais, leitura e interpretação de desenhos em perspectivas, vistas em corte, escalas e dimensionamento (cotagem), simbologia de componentes conforme norma ABNT, correlacionando técnicas de desenho e de representação gráfica a softwares de CAD.

3.1.1 A prova será aplicada na data prevista no cronograma de forma presencial.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será desde a data de divulgação dos resultados até 01/02/2023.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 440,00 mensais para 12 horas semanais, terá duração durante o primeiro semestre letivo de 2022 podendo ser prorrogada havendo interesse da direção do CTISM e disponibilidade orçamentária.

5. DOS REQUISITOS

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso Técnico ou Superior até o período final de vigência da bolsa.

5.2 Ter sido aprovado com média igual ou superior a 7,00 na disciplina Desenho Técnico (ou equivalente com outra denominação) comprovada pelo histórico escolar.

5.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança, conta salário ou conta conjunta.

5.5 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.

5.6 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pela professora orientadora no ato da inscrição, em jornada de 8 (oito) a 12 (doze) horas semanais de atividades.

5.6.1 As atividades previstas são acompanhar e auxiliar a professora em atividades de ensino na sua área do conhecimento inclusive na elaboração e execução de atividades. Além disso, facilitar o relacionamento entre estudantes e professora na execução dos planos de ensino da disciplina e eventualmente participar em atividades de pesquisa e extensão.

5.7 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.8 Ter aprovação em seleção pública, realizada pela professora orientadora.

5.9 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados na mesma página web do CTISM (seção Editais) de publicação deste edital.

6.2 Cabe a professora orientadora o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, sendo listados em ordem decrescente de prioridade:

6.3.1 Alunos com benefício socioeconômico terão prioridade sobre os demais;



6.3.2 Alunos com maior número de turnos disponíveis para realização das atividades de monitoria;

6.3.3 Aluno com maior fração do curso concluída;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela professora orientadora e pela Direção do CTISM.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail lidianebarroso@ctism.ufsm.br

Santa Maria, 30 de Maio de 2022.

Lidiane Bittencourt Barroso

Prof.^a Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Colégio Técnico Industrial de Santa Maria –CTISM